



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: João Donizeti Silvestre
PL 168/2024

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Gervino Cláudio Gonçalves, que “*Declara de Utilidade Pública a “Fundação Melanie Klein de Educação Especial” e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico**, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer **pela ilegalidade do PL**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela visa à Declaração de Utilidade Pública, baseando-se na Lei Municipal nº 11.093, de 06 de maio de 2015, que “*Determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de Utilidade Pública*”.

Da verificação dos documentos juntados à presente proposição, constatamos que **não foram constatados a observância dos requisitos** da Lei 11.093, de 2015, dispostos no art. 1º, a saber, **inciso II (comprovação do efetivo funcionamento da entidade) e inciso IV (reciprocidade social)**.

Outrossim, conforme dispõe o art. 4º da mesma Lei nº 11.093, de 2015: “*Para a declaração da utilidade pública, será condição **indispensável a existência no processo legislativo de parecer fundamentado da Comissão Permanente de mérito mais próxima do campo de atuação social da entidade, após visita presencial dos vereadores membros à sede e projeções da mesma**”, parecer esse que poderá suprir, caso sejam constatados no local, o efetivo funcionamento e a reciprocidade social.*

Sendo assim, a **proposição padece de ilegalidade** por **não atender aos requisitos fixados pelos incisos II e IV do art. 1º, da Lei nº 11.093, de 2015**, que **poderá ser sanada**, caso, até a deliberação do mesmo em Plenário, sejam apresentados documentação que atenda aos requisitos do efetivo funcionamento e da reciprocidade social.

S/C., 17 de junho de 2024

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Presidente

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Relator

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350038003500330038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 17/06/2024 11:57

Checksum: **51E749ECA7FD723A7C490B812796D8A31DD50CFB3DF4BCE270F00E2688437A38**

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 17/06/2024 12:10

Checksum: **08E452916E60B0F7607143AB3419F5C0516BDCA1B537611EACCD52AA154DFB4C**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 17/06/2024 16:30

Checksum: **0E34DDF2CA6E7A8AE99BF5F68039AFCD142DCFC7503F0AB06DAA3C313C307535**

